

:::Minicurso:::

REEDIÇÃO

# Cumprimento da Sentença

Data	Horários	Temas	Ministrante(s)
<b>14/03</b> (2ª-feira)	9h às 12h30min 14h às 16h30min	<b>FASE DE LIQUIDAÇÃO</b> Fixação prévia de critérios de cálculos. Acertamento de conta de liquidação. Sentença de Liquidação.	<b>José Aparecido dos Santos</b> , Juiz do TRT9.
<b>04/04</b> (2ª-feira)	9h às 12h30min 14h às 16h30min	<b>FASE DE EXECUÇÃO</b> Citação para pagamento. Penhora, avaliação remoção e depósito. Adjudicação e remição. Praça e leilão: arrematação. Auto de alienação judicial ou substitutivo. Agravo de petição e liberação dos valores incontroversos. Possibilidade e forma de aplicação dos dispositivos do CPC.	<b>Marcos Vinicius Barroso</b> , Juiz do TRT3
<b>02/05</b> (2ª-feira)	9h às 12h30min 14h às 16h30min	<b>INCIDENTES DE EXECUÇÃO</b> Exceção de pré-executividade. Redirecionamento da execução. Fraude de execução. Fraude contra credores. Embargos à execução e à penhora. Impugnação à sentença de liquidação. Embargos à adjudicação, à remição e à arrematação. Embargos de terceiro. Ação Anulatória. Jurisprudência aplicável.	<b>Júlio César Beber</b> , Juiz do TRT24
<b>20/06</b> (2ª-feira)	9h às 12h30min 14h às 16h30min	<b>NOVAS MODALIDADES DE COERÇÃO NA EXECUÇÃO</b> Protesto da sentença. Hipoteca judicial. Averbação premonitória. Repressão à prática de atos atentatórios à dignidade da justiça. Indisponibilidade de bens de ofício (CTN, art. 185-A; Lei nº 6.830/1980, art. 4º, § 2º). Remoção imediata de bens móveis penhorados (Lei nº 6.830/1980, art. 11, § 3º). Regime de defesa do executado (NCPC, arts. 525 e 914 e segs; Alienação antecipada de bens sujeitos à depreciação econômica (NCPC, art. 852). Redirecionamento da execução contra os sócios mediante a desconsideração da personalidade jurídica de ofício. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica (CC, art. 50; NCPC, arts. 133 e segs.; CDC, art. 28, caput e § 5º). Reunião de execuções contra o mesmo executado. Concessão de tutela provisória cautelar de ofício para assegurar futura execução (CLT, art. 765; NCPC, arts. 305 e segs.). Novas regras de impenhorabilidade e adequação ao processo do trabalho (NCPC, art. 833)	<b>Wolney de Macedo Cordeiro</b> , Desembargador do TRT12

Local

Sala 02 da Escola Judicial - Foro Trabalhista de Porto Alegre  
Avenida Praia de Belas, 1432 - Prédio 3 - 2º andar

Público-alvo

Em ordem de prioridade:

A) Magistrados do TRT4;

B) Diretores de Secretaria ou **01 (um) Servidor por eles indicado\***;

Assessores de Desembargadores integrantes da SEEx ou **01 (um)**

**Servidor por eles indicado\***; Servidores da JACEP.

Inscrições

Até as 12h do dia 10/03 (quinta-feira)

**MAGISTRADOS e SERVIDORES QUE PRESCINDEM DE INDICAÇÃO:** pelo e-mail [coursej@trt4.jus.br](mailto:coursej@trt4.jus.br).

**\*SERVIDORES INDICADOS:** obrigatoriamente por meio de manifestação da Chefia imediata, a qual deverá enviar e-mail para [coursej@trt4.jus.br](mailto:coursej@trt4.jus.br), com o nome completo do servidor.

ATENÇÃO!



**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

**PARA MAGISTRADOS:** a certificação deste evento está condicionada à frequência mínima exigida na Resolução 08/2011 da ENAMAT, e à entrega tempestiva da avaliação de aprendizagem (Questões Discursivas, Síntese Multimídia ou Excerto de Decisão).

**PARA SERVIDORES:** a certificação será condicionada à frequência de 75% da atividade e à entrega tempestiva da avaliação de aprendizagem (Questões Discursivas, Síntese Multimídia ou Excerto de Decisão), de acordo com o Ato Regulamentar 02/14 da Direção da Escola Judicial. O certificado não garante a concessão do Adicional de Qualificação, que obedece a Portaria nº 6.113, de 18/09/12. Não haverá pagamento de diárias aos servidores.

Para maiores informações sobre esta atividade, consulte o programa anexo a esta divulgação, também disponível no site [www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/eventos](http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/eventos)



Eixo Práticas de Jurisdição



24 horas-aula



45 vagas